

EXCELENTÍSSIMO SENHOR **DOUTOR MARCOS DA COSTA**, DD.
PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO
SÃO PAULO.

Síntese: Interceptação Telefônica ilícita, inclusive em relação a advogados constituídos no processo. Ocorrência de uma interceptação ostensiva em telefone celular e outra dissimulada, no número-tronco do escritório de advocacia. Violação a garantias constitucionais e a prerrogativas profissionais. Necessária intervenção da OAB/SP.

ROBERTO TEIXEIRA, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 22.823 e **CRISTIANO ZANIN MARTINS**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 172.730, ambos com escritório profissional na cidade de São Paulo (SP), na Rua Padre João Manuel, 755, 13º andar, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o que segue.

1 – Os Peticionários são advogados inscritos na OAB/SP e sócios do escritório Teixeira, Martins & Advogados, com sede nesta cidade de São Paulo (SP).

2 – Foram constituídos como advogados do ex-Presidente da República Luiz Inácio Lula da Silva, para defender seus direitos e interesses, dentre outros, nos autos do Processo nº 98.2016.4.04.7000/PR, que tramita perante a 13ª. Vara Federal Criminal de Curitiba (PR) (doc. 01).

3 - Sucede que na data de ontem (17/03/2016) os Peticionários tomaram conhecimento de que o Juiz Federal Sérgio Moro, titular da 13ª Vara Federal Criminal de Curitiba (PR), acolhendo pedido de Procuradores da República da Força Tarefa Lava Jato, autorizou nos autos do já referido Processo nº 98.2016.4.04.7000/PR, a realização de interceptação do telefone celular do advogado Roberto Teixeira (doc. 02).

4 – Saliente-se que o advogado Roberto Teixeira funciona naquele processo e em outros procedimentos a ele relacionados como advogado do ex-Presidente Luiz Inacio Lula da Silva, fato público e notório e comprovado por meio de procuração juntada aos autos, como já exposto acima, e, ainda, pelo acompanhamento pessoal de atos processuais.

5 - Isso significa que a intenção do Juiz Federal Sérgio Moro e dos membros do Ministério Público que formularam o pedido deferido foi a de monitorar os atos e a estratégia de defesa do ex-Presidente Luiz Inacio Lula da Silva, configurando um grave atentado às garantias constitucionais da inviolabilidade das comunicações telefônicas (CF/88, art. 5º, XII) e da ampla defesa (CF/88, art. 5º, LV) e, ainda, clara afronta à inviolabilidade

telefônica garantia pelo artigo 7º, inciso II, do Estatuto do Advogado (Lei nº 8.906/1994).

6 - A justificativa do Juiz Federal Moro lançada no processo para grampear o advogado foi a seguinte: “O advogado Roberto Teixeira, pessoa notoriamente próxima a Luis (sic) Inácio Lula da Silva, representou Jonas Suassuna e Fernando Bittar na aquisição do sítio de Atibaia, inclusive minutando as escrituras e recolhendo as assinaturas no escritório de advocacia dele”. Essa afirmação é a maior prova de que Roberto Teixeira foi interceptado por exercer atos privativos da advocacia — o assessoramento jurídico de clientes na aquisição de propriedade imobiliária — e não pela suspeita da prática de qualquer crime.

7 – O Juiz Federal Moro foi além. Afora esse grampo ostensivo no celular de Roberto Teixeira, também foi determinada a interceptação do telefone central do escritório Teixeira, Martins e Advogados, cujos membros igualmente participam da defesa do ex-Presidente Lula e de seus familiares inclusive no processo sob a presidência do Juiz Moro. O grampo do telefone central do escritório foi feito de forma dissimulada, pois o Juiz Federal Sergio Moro incluiu o número no rol de telefones que supostamente seriam da empresa LILS PALESTRAS, EVENTOS E PUBLICAÇÕES LTDA., que tem como acionista o ex-Presidente Luiz Inácio Lula da Silva.

8 – Ou seja, o juiz Federal Sergio Moro autorizou o grampo no telefone-tronco do escritório Teixeira, Martins & Advogados sob a falsa

indicação de que o número seria de uma das empresas alvo da investigação. Não se pode cogitar de erro, pois durante os aproximadamente 30 (trinta) dias foram ouvidas gravações que já se iniciavam pela identificação do escritório de advocacia¹.

9 - A estratégia do Juiz Federal Sérgio Moro e dos membros da Força Tarefa Lava Jato resultou no monitoramento telefônico ilegal de aproximadamente 25 (vinte e cinco) advogados do escritório Teixeira, Martins & Advogados, sucedido com a também ilegal divulgação das conversas gravadas nos autos do processo, juntamente com a divulgação de outras interceptações ilegais — uma delas envolvendo a Presidente da República depois de já cessada a ordem judicial.

10 – Registre-se que não é a primeira vez que o Juiz Federal Sergio Moro protagoniza um ato de arbitrariedade contra advogados constituídos para assistir partes de processos por ele presididos. Por exemplo, no julgamento do HC 95.518/PR, pelo Supremo Tribunal Federal, há registros de que o juiz Moro monitorou ilegalmente advogados e por isso foi seriamente advertido pelos Ministros daquela Corte em 28.05.2013 (doc. 03).

11- O Juiz Sérgio Moro se utiliza do Direito Penal do inimigo, privando a parte do “fair trial”, ou seja, do julgamento justo. Não existe a imprescindível equidistância das partes e tampouco o respeito à defesa e ao trabalho dos advogados.

¹ No padrão do escritório Teixeira, Martins & Advogados, todas as liberações são iniciadas pela afirmação “Teixeira, Martins & Advogados – bom dia/boa tarde/boa noite”.

12- Atenta contra o devido processo legal e a todas as garantias a ele inerentes o fato de o Juiz Federal Moro haver se tornado juiz de um só caso, conforme resoluções emitidas pelo Tribunal Regional Federal da 4^a. Região e atuar com pretensa jurisdição universal, atropelando até mesmo o sagrado direito de defesa.

13 – Assim, diante de todo o exposto, os Peticionários trazem à Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de São Paulo, para que sejam tomadas todas as providências cabíveis em relação a esse grave atentado ao Estado Democrático de Direito.

Temos em que,
P. Deferimento.

São Paulo, 17 de março de 2016

ROBERTO TEIXEIRA
OAB/SP 22.823

CRISTIANO ZANIN MARTINS
OAB/SP 172.730